



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

**PROJETO DE LEI Nº 128/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, por Excesso de Arrecadação (COSIP).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **por Excesso de Arrecadação (COSIP)**, no valor de R\$ R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil) para atender a **Coordenadoria Geral do Municipal de Administração - COMAD** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

<b>04.122.0004.0012.0000</b>	<b>Contribuição PASEP</b>			
3.3.90.47.00	1.501	Obrigações Tributárias e contributivas	F-648	R\$ 289.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 289.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos **de Excesso de Arrecadação (COSIP)**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

<b>Órgão de repasse</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor da Receita</b>
COSIP	25.969-1	R\$ 289.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 289.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2025.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 28/11/2025 às 22:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **763008** e o código verificador **7314747E**.

Docto ID: 763008 v1